



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 90/2021

“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INTEGRAR O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA/CISRGA”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Nova Xavantina/MT no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia, denominado CISRGA, ratificando em todos os seus termos o protocolo de intenções, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais norma específicas aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes à execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município de Nova Xavantina, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de novembro de 2021


João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT
Recebi em 22/11/2021
As 12 horas e 53 minutos, entregue
Por Ados
cc. Attain Subscrevi

URGÊNCIA ESPECIAL